



DISTRIBUIÇÃO DOS NOVOS VALORES DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE (PFVPS) PARA OS MUNICÍPIOS E SES DO ESTADO

Considerando a portaria 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que define as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e estabelece que os recursos financeiros federais transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme definição do Pacto pela Saúde, estão organizados no Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde, constituído por dois componentes: I - Componente de Vigilância e Promoção da Saúde; e II - Componente da Vigilância Sanitária.

Considerando a portaria conjunta nº 1, de 11 de março de 2010, foi elaborada de acordo com as normas já pactuadas anteriormente através da portaria 3.252, definindo os valores anuais do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde relativos aos recursos federais destinados ao Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVPS) e Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS), de cada estado.

Considerando que a portaria nº 413, de 25 de fevereiro de 2010, incorpora recursos ao Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde dos Estados, Municípios e Distrito Federal, do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde. Esses recursos adicionais referem-se ao montante anual repassado às Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Municípios no ano de 2009, para contratação de pessoal e execução de ações de campo de combate ao vetor da dengue e malária (antiga portaria nº 1.349/GM, de 24 de julho de 2002), passando a destinar-se ao desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde, conforme disposições contidas nas Seções III e IV do Capítulo III do Anexo à Portaria 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009.

Considerando o ofício circular nº 27/GABS/SVS/MS, de 23 de março de 2010, o qual solicita a SES com aprovação na CIB/SC, o preenchimento de planilha contendo os novos valores do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVPS) para os municípios do estado, impreterivelmente até o dia 09/04/2010.

Cabe ainda destacar que a Portaria Conjunta nº 1, de 11 de março de 2010, estabelece que não haja redução nos valores per capita estaduais atualmente praticados e que para recomposição posterior do PFVPS de todos os estados e redução das desigualdades entre os estados pertencentes a cada estrato serão realizados incrementos no valor per capita de referência estadual, de acordo com disponibilidade orçamentária. A portaria também **recomenda que não ocorra redução nos valores nominais das SES e Secretarias Municipais de Saúde (SMS)** atualmente praticados, salvo deliberação em contrário da CIB.

É importante esclarecer que neste momento **não estão incluídos novos recursos**, exceto aqueles referentes à revisão da base populacional. O compromisso assumido pelo Ministério da Saúde na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 17 de dezembro de 2009 que prevê incremento de mais recursos será mantido, porém dependerá do remanejamento do



**Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância Em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica**



orçamento do Ministério da Saúde, uma vez que não haviam sido previstos. Portanto não existe qualquer previsão de quando serão incorporados os anunciados recursos adicionais de R\$ 400.000.000,00, para a área de vigilância à Saúde dos quais cerca de 280.000.000,00 seriam destinados à recomposição do PFVPS, com vistas a não só reduzir as desigualdades na distribuição dos recursos entre as UF que compõem os estratos, mas também fazer frente ao crônico e importante sub-financiamento da área de Vigilância em Saúde.

Neste sentido, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica solicita da CIB/SC a apreciação e deliberação favorável pela manutenção dos atuais recursos dos tetos financeiros recebidos pelos municípios e pela SES, cumprindo-se apenas a republicação dos valores em anexo, conforme exigência da portaria conjunta nº 1, de 11 de março de 2010.

Florianópolis, SC, 12 de abril de 2010.

Luis Antonio Silva
Diretor da Vigilância Epidemiológica/SES/SC

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS
CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS

ESTADO: SANTA CATARINA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COD. IBGE	ESTADO	N.º MUNIC.	ESTRATO	POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL PFVPS ANUAL			PFVPS TOTAL (R\$)	PARCELA (R\$)
					PFVPS(R\$)	REPASSE ANUAL PARA SES (R\$)	FINLACEN (R\$)		
42	SC	293	4	6.118.743	16.479.382,22	3.215.557,17	1.800.000,00	5.015.557,17	1.071.852,39

MUNICÍPIOS

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PFVPS ANUAL (R\$)	PARCELA (R\$)
420005	Abdon Batista	2.805	7.246,92	2.415,64
420010	Abelardo Luz	16.899	33.588,84	11.196,28
420020	Agrolândia	9.661	15.885,48	5.295,16
420030	Agronômica	4.925	9.616,20	3.205,40
420040	Água Doce	6.959	12.614,40	4.204,80
420050	Águas de Chapecó	6.354	10.212,84	3.404,28
420055	Águas Frias	2.641	7.179,48	2.393,16
420060	Águas Mornas	4.503	10.028,16	3.342,72
420070	Alfredo Wagner	10.274	16.239,96	5.413,32
420075	Alto Bela Vista	2.071	6.894,24	2.298,08
420080	Anchieta	6.683	10.767,96	3.589,32
420090	Angelina	5.396	9.852,24	3.284,08
420100	Anita Garibaldi	9.191	17.777,88	5.925,96
420110	Anitápolis	3.267	9.122,52	3.040,84
420120	Antônio Carlos	7.466	14.528,76	4.842,92
420125	Apiúna	10.996	17.670,12	5.890,04
420127	Arabutã	4.048	9.138,12	3.046,04
420130	Araquari	23.080	41.108,76	13.702,92
420140	Araranguá	59.537	138.692,88	46.230,96
420150	Armazém	7.650	13.749,84	4.583,28
420160	Arroio Trinta	3.638	9.327,72	3.109,24
420165	Arvoredo	2.241	7.166,52	2.388,84
420170	Ascurra	6.945	13.434,36	4.478,12
420180	Atalanta	3.402	9.113,76	3.037,92
420190	Aurora	5.560	9.457,44	3.152,48
420195	Balneário Arroio do Silva	8.808	14.378,40	4.792,80
420205	Balneário Barra do Sul	7.791	14.543,52	4.847,84
420200	Balneário Camboriú	102.081	311.497,56	103.832,52
420207	Balneário Gaivota	7.959	12.942,00	4.314,00
420208	Bandeirante	3.095	8.967,84	2.989,28
420209	Barra Bonita	2.120	7.269,00	2.423,00
420210	Barra Velha	19.861	35.704,44	11.901,48
420213	Bela Vista do Toldo	6.145	10.677,12	3.559,04
420215	Belmonte	2.790	7.249,32	2.416,44
420220	Benedito Novo	10.335	17.936,76	5.978,92
420230	Biguaçu	56.395	148.724,76	49.574,92
420240	Blumenau	299.416	695.615,64	231.871,88
420243	Bocaina do Sul	3.128	9.216,24	3.072,08
420250	Bom Jardim da Serra	4.383	9.362,52	3.120,84
420253	Bom Jesus	2.427	7.648,92	2.549,64
420257	Bom Jesus do Oeste	2.065	7.266,72	2.422,24
420260	Bom Retiro	8.594	15.726,84	5.242,28
420245	Bombinhas	13.695	26.333,00	8.777,67
420270	Botuverá	4.345	8.834,16	2.944,72
420280	Braço do Norte	29.317	55.830,00	18.610,00
420285	Braço do Trombudo	3.419	9.502,56	3.167,52
420287	Brunópolis	2.943	8.923,42	2.974,47
420290	Brusque	102.280	201.631,92	67.210,64
420300	Caçador	70.720	145.267,08	48.422,36
420310	Caibi	6.392	10.562,76	3.520,92
420315	Calmon	4.265	9.817,68	3.272,56
420320	Camboriú	57.793	125.940,00	41.980,00
420330	Campo Alegre	11.713	22.835,40	7.611,80
420340	Campo Belo do Sul	8.212	14.827,20	4.942,40
420350	Campo Erê	9.737	15.897,60	5.299,20
420360	Campos Novos	29.133	54.879,36	18.293,12
420370	Canelinha	10.168	17.913,12	5.971,04
420380	Canoinhas	54.645	110.926,56	36.975,52
420325	Capão Alto	3.358	9.114,72	3.038,24
420390	Capinzal	18.996	40.324,68	13.441,56
420395	Capivari de Baixo	21.059	37.926,60	12.642,20
420400	Catanduvas	9.119	17.343,24	5.781,08
420410	Caxambu do Sul	4.963	8.753,64	2.917,88

420415	Celso Ramos	2.720	7.107,36	2.369,12
420417	Cerro Negro	4.045	8.931,60	2.977,20
420419	Chapadão do Lageado	2.882	7.556,28	2.518,76
420420	Chapecó	174.187	429.625,00	143.208,33
420425	Cocal do Sul	15.229	27.705,12	9.235,04
420430	Concórdia	70.393	150.081,48	50.027,16
420435	Cordilheira Alta	3.531	9.540,60	3.180,20
420440	Coronel Freitas	10.520	19.352,64	6.450,88
420445	Coronel Martins	2.583	7.014,12	2.338,04
420455	Correia Pinto	14.842	29.794,32	9.931,44
420450	Corupá	13.380	23.924,52	7.974,84
420460	Criciúma	188.557	401.629,80	133.876,60
420470	Cunha Porã	11.079	18.602,52	6.200,84
420475	Cunhataí	1.948	7.375,44	2.458,48
420480	Curitibanos	39.045	82.805,40	27.601,80
420490	Descanso	8.898	15.060,12	5.020,04
420500	Dionísio Cerqueira	15.399	42.075,96	14.025,32
420510	Dona Emma	3.583	9.284,76	3.094,92
420515	Doutor Pedrinho	3.432	9.422,28	3.140,76
420517	Entre Rios	3.104	7.494,12	2.498,04
420519	Ermo	1.857	7.227,48	2.409,16
420520	Erval Velho	4.195	9.097,32	3.032,44
420530	Faxinal dos Guedes	10.585	21.248,64	7.082,88
420535	Flor do Sertão	1.700	7.460,40	2.486,80
420540	Florianópolis	408.161	1.043.093,76	347.697,92
420543	Formosa do Sul	2.683	7.265,64	2.421,88
420545	Forquilha	21.928	39.733,92	13.244,64
420550	Fraiburgo	36.469	68.370,72	22.790,24
420555	Frei Rogério	2.673	9.119,28	3.039,76
420560	Galvão	3.444	8.642,04	2.880,68
420570	Garopaba	16.710	28.542,60	9.514,20
420580	Garuva	14.281	24.952,56	8.317,52
420590	Gaspar	55.489	119.611,20	39.870,40
420600	Governador Celso Ramos	12.704	26.191,20	8.730,40
420610	Grão Pará	6.278	10.648,71	3.549,57
420620	Gravatal	10.793	22.218,24	7.406,08
420630	Guabiruba	17.316	29.094,48	9.698,16
420640	Guaraciaba	10.857	18.102,72	6.034,24
420650	Guaramirim	31.910	56.775,24	18.925,08
420660	Guarujá do Sul	4.870	9.263,52	3.087,84
420665	Guatambu	4.610	9.139,32	3.046,44
420670	Herval d'Oeste	19.323	38.386,32	12.795,44
420675	Ibiam	2.060	7.392,84	2.464,28
420680	Ibicaré	3.458	9.036,60	3.012,20
420690	Ibirama	17.469	31.945,80	10.648,60
420700	Içara	57.103	130.551,96	43.517,32
420710	Ilhota	12.149	21.288,84	7.096,28
420720	Imaruí	11.677	21.523,08	7.174,36
420730	Imbituba	38.882	103.966,44	34.655,48
420740	Imbuia	5.738	9.766,80	3.255,60
420750	Indaial	50.917	101.826,00	33.942,00
420757	Iomerê	2.643	7.476,60	2.492,20
420760	Ipira	4.771	9.372,36	3.124,12
420765	Iporã do Oeste	8.405	14.322,12	4.774,04
420768	Ipuaçu	6.881	11.892,00	3.964,00
420770	Ipumirim	7.400	12.540,72	4.180,24
420775	Iraceminha	4.328	8.863,68	2.954,56
420780	Irani	9.754	17.598,60	5.866,20
420785	Irati	2.033	7.002,60	2.334,20
420790	Irineópolis	10.748	18.300,72	6.100,24
420800	Itá	6.552	12.361,68	4.120,56
420810	Itaiópolis	20.551	37.133,40	12.377,80
420820	Itajaí	172.081	378.174,72	126.058,24
420830	Itapema	36.629	99.294,00	33.098,00
420840	Itapiranga	16.015	37.553,40	12.517,80
420845	Itapoá	11.489	22.422,60	7.474,20
420850	Ituporanga	21.496	37.494,48	12.498,16
420860	Jaborá	4.129	9.124,56	3.041,52
420870	Jacinto Machado	11.051	19.435,68	6.478,56
420880	Jaguaruna	16.418	28.710,24	9.570,08
420890	Jaraguá do Sul	139.017	287.508,48	95.836,16
420895	Jardinópolis	1.881	7.162,68	2.387,56
420900	Joaçaba	25.322	58.486,92	19.495,64
420910	Joinville	497.331	1.093.225,68	364.408,56
420915	José Boiteux	5.054	9.452,16	3.150,72
420917	Jupiaí	2.185	7.277,64	2.425,88
420920	Lacerdópolis	2.266	7.471,80	2.490,60
420930	Lages	167.805	350.181,72	116.727,24
420940	Laguna	51.691	115.818,00	38.606,00
420945	Lajeado Grande	1.485	7.383,96	2.461,32
420950	Laurentino	5.757	10.357,08	3.452,36
420960	Lauro Muller	14.173	24.828,60	8.276,20
420970	Lebon Régis	12.134	22.067,04	7.355,68
420980	Leoberto Leal	3.674	9.035,64	3.011,88
420985	Lindóia do Sul	4.662	9.087,84	3.029,28
420990	Lontras	9.660	16.803,00	5.601,00
421000	Luiz Alves	9.506	16.925,16	5.641,72

421003	Luzerna	5.528	10.299,96	3.433,32
421005	Macieira	1.787	7.068,96	2.356,32
421010	Mafra	52.933	108.740,88	36.246,96
421020	Major Gercino	2.869	7.045,80	2.348,60
421030	Major Vieira	7.675	12.612,60	4.204,20
421040	Maracajá	6.185	11.365,80	3.788,60
421050	Maravilha	23.099	49.571,16	16.523,72
421055	Marema	2.275	7.005,84	2.335,28
421060	Massaranduba	14.500	25.383,60	8.461,20
421070	Matos Costa	2.826	9.128,16	3.042,72
421080	Meleiro	7.063	12.671,64	4.223,88
421085	Mirim Doce	2.583	7.202,88	2.400,96
421090	Modelo	3.862	9.104,40	3.034,80
421100	Mondaí	9.515	15.795,48	5.265,16
421105	Monte Carlo	9.144	19.038,36	6.346,12
421110	Monte Castelo	8.328	14.991,16	4.997,05
421120	Morro da Fumaça	16.128	29.604,84	9.868,28
421125	Morro Grande	2.775	7.245,96	2.415,32
421130	Navegantes	57.324	128.164,56	42.721,52
421140	Nova Erechim	4.381	9.779,40	3.259,80
421145	Nova Itaberaba	4.222	9.184,68	3.061,56
421150	Nova Trento	12.025	19.890,96	6.630,32
421160	Nova Veneza	13.177	23.537,04	7.845,68
421165	Novo Horizonte	2.954	7.156,80	2.385,60
421170	Orleans	21.731	37.503,96	12.501,32
421175	Otacílio Costa	16.587	28.255,92	9.418,64
421180	Ouro	7.231	14.048,28	4.682,76
421185	Ouro Verde	2.179	7.096,68	2.365,56
421187	Paial	1.830	7.161,36	2.387,12
421189	Painel	2.357	7.404,12	2.468,04
421190	Palhoça	130.878	301.074,48	100.358,16
421200	Palma Sola	8.145	14.310,12	4.770,04
421205	Palmeira	2.456	7.682,28	2.560,76
421210	Palmitos	16.596	27.892,44	9.297,48
421220	Papanduva	17.670	31.774,44	10.591,48
421223	Paraíso	4.200	8.688,48	2.896,16
421225	Passo de Torres	5.690	8.792,48	2.930,83
421227	Passos Maia	4.555	10.551,24	3.517,08
421230	Paulo Lopes	7.255	12.027,96	4.009,32
421240	Pedras Grandes	4.515	8.318,76	2.772,92
421250	Penha	22.263	77.086,80	25.695,60
421260	Peritiba	2.977	9.049,20	3.016,40
421270	Petrolândia	6.188	10.926,00	3.642,00
421280	Piçarras	14.845	43.611,96	14.537,32
421290	Pinhalzinho	15.692	26.037,36	8.679,12
421300	Pinheiro Preto	3.048	7.631,16	2.543,72
421310	Piratuba	4.446	10.691,64	3.563,88
421315	Planalto Alegre	2.767	7.527,72	2.509,24
421320	Pomerode	26.788	46.279,32	15.426,44
421330	Ponte Alta	5.228	9.882,00	3.294,00
421335	Ponte Alta do Norte	3.677	9.624,84	3.208,28
421340	Ponte Serrada	11.724	20.915,52	6.971,84
421350	Porto Belo	14.228	25.103,40	8.367,80
421360	Porto União	33.408	73.298,00	24.432,67
421370	Pouso Redondo	14.510	24.316,92	8.105,64
421380	Praia Grande	7.318	13.034,88	4.344,96
421390	Presidente Castelo Branco	1.779	7.410,36	2.470,12
421400	Presidente Getúlio	14.392	24.596,40	8.198,80
421410	Presidente Nereu	2.324	7.177,08	2.392,36
421415	Princesa	2.687	7.326,24	2.442,08
421420	Quilombo	11.259	18.835,32	6.278,44
421430	Rancho Queimado	2.893	7.584,84	2.528,28
421440	Rio das Antas	6.237	11.626,20	3.875,40
421450	Rio do Campo	6.135	11.335,20	3.778,40
421460	Rio do Oeste	7.033	12.223,44	4.074,48
421480	Rio do Sul	59.962	142.174,80	47.391,60
421470	Rio dos Cedros	10.170	16.392,72	5.464,24
421490	Rio Fortuna	4.648	9.394,80	3.131,60
421500	Rio Negrinho	44.633	94.460,52	31.486,84
421505	Rio Rufino	2.518	7.553,52	2.517,84
421507	Riqueza	5.126	8.313,60	2.771,20
421510	Rodeio	11.215	20.417,76	6.805,92
421520	Romelândia	5.760	9.332,76	3.110,92
421530	Salete	7.737	13.345,80	4.448,60
421535	Saltinho	4.178	8.838,48	2.946,16
421540	Salto Veloso	4.367	9.521,40	3.173,80
421545	Sangão	11.121	18.824,40	6.274,80
421550	Santa Cecília	15.928	29.828,16	9.942,72
421555	Santa Helena	2.484	7.174,08	2.391,36
421560	Santa Rosa de Lima	2.103	7.488,72	2.496,24
421565	Santa Rosa do Sul	8.241	15.079,68	5.026,56
421567	Santa Terezinha	9.363	16.634,88	5.544,96
421568	Santa Terezinha do Progresso	3.062	8.770,44	2.923,48
421569	Santiago do Sul	1.443	7.002,48	2.334,16
421570	Santo Amaro da Imperatriz	18.436	36.968,64	12.322,88
421580	São Bento do Sul	76.514	165.724,56	55.241,52
421575	São Bernardino	2.633	6.832,32	2.277,44

421590	São Bonifácio	3.274	9.195,72	3.065,24
421600	São Carlos	10.938	17.280,00	5.760,00
421605	São Cristóvão do Sul	5.087	9.562,32	3.187,44
421610	São Domingos	9.611	16.401,77	5.467,26
421620	São Francisco do Sul	40.030	102.998,16	34.332,72
421630	São João Batista	24.419	37.675,20	12.558,40
421635	São João do Itaperiú	3.426	8.492,88	2.830,96
421625	São João do Oeste	6.269	9.972,36	3.324,12
421640	São João do Sul	7.174	13.136,40	4.378,80
421650	São Joaquim	25.122	43.491,60	14.497,20
421660	São José	201.746	515.375,16	171.791,72
421670	São José do Cedro	14.155	24.149,28	8.049,76
421680	São José do Cerrito	10.624	17.919,24	5.973,08
421690	São Lourenço do Oeste	23.015	38.455,44	12.818,48
421700	São Ludgero	10.951	19.540,68	6.513,56
421710	São Martinho	3.281	9.178,80	3.059,60
421715	São Miguel da Boa Vista	2.026	7.008,84	2.336,28
421720	São Miguel do Oeste	35.249	89.949,48	29.983,16
421725	São Pedro de Alcântara	5.183	10.183,32	3.394,44
421730	Saudades	8.929	14.829,72	4.943,24
421740	Schroeder	14.000	22.849,92	7.616,64
421750	Seara	17.827	32.268,48	10.756,16
421755	Serra Alta	3.277	9.006,84	3.002,28
421760	Siderópolis	12.967	23.406,60	7.802,20
421770	Sombrio	25.553	47.840,28	15.946,76
421775	Sul Brasil	3.150	7.196,16	2.398,72
421780	Taió	17.522	30.180,96	10.060,32
421790	Tangará	8.611	14.910,00	4.970,00
421795	Tigrinhos	1.768	7.328,64	2.442,88
421800	Tijucas	29.674	61.902,96	20.634,32
421810	Timbé do Sul	5.260	9.195,00	3.065,00
421820	Timbó	35.303	62.379,48	20.793,16
421825	Timbó Grande	7.315	13.853,16	4.617,72
421830	Três Barras	18.708	33.621,48	11.207,16
421835	Treviso	3.692	9.670,92	3.223,64
421840	Treze de Maio	6.791	12.306,25	4.102,08
421850	Treze Tílias	6.004	10.278,00	3.426,00
421860	Trombudo Central	6.520	10.900,32	3.633,44
421870	Tubarão	96.529	189.574,20	63.191,40
421875	Tunápolis	4.775	9.111,24	3.037,08
421880	Turvo	11.427	20.628,48	6.876,16
421885	União do Oeste	3.084	8.979,60	2.993,20
421890	Urubici	10.825	19.535,64	6.511,88
421895	Urupema	2.578	7.416,36	2.472,12
421900	Urussanga	19.936	36.343,20	12.114,40
421910	Vargeão	3.685	8.896,20	2.965,40
421915	Vargem	3.187	9.170,88	3.056,96
421917	Vargem Bonita	4.279	8.402,52	2.800,84
421920	Vidal Ramos	6.112	10.458,96	3.486,32
421930	Videira	46.585	99.265,00	33.088,33
421935	Vitor Meireles	5.756	9.845,76	3.281,92
421940	Witmarsum	3.584	9.317,16	3.105,72
421950	Xanxerê	42.174	86.113,66	28.704,55
421960	Xavantina	4.316	9.063,96	3.021,32
421970	Xaxim	25.444	46.213,80	15.404,60
421985	Zortéa	3.015	7.674,00	2.558,00
TOTAIS		6.118.743	13.263.825,05	4.421.275,02